



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 265.000,00, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 265.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID- 19);

Considerando o Decreto Legislativo Estadual Nº 2.817, de 15 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de SÃO GABRIEL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória do Coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art.1º**-Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$265.000,00(Duzentos e sessenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte da Lei Orçamentária Anual Nº 712 conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento de Emergência COVID-19- Social, com a seguinte classificação programática: Função - 08 (Assistência Social); Subfunção - 122 (Administração Geral); Programa - 0005 (Assistência Fortalecida, População Assistida), Atividade - 2230 Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Social, constantes no **Anexo I**.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA  
BAHIA, EM 10 DE JUNHO DE 2020**

**Hipólito Rodrigues S. Gomes**  
**Prefeito**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I					
Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) - SOCIAL					
Órgão/ Unidade	Programática		Categoria Econômica	Fonte	Valor
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29 - Recursos Ordinários	5.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.13	Obrigações Patronais	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.30	Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários	25.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.30	Material de Consumo	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.30	Material de Consumo	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00 - Recursos Ordinários	100.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 - Recursos Ordinários	5.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.000,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
Gabinete do Prefeito

04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários	1.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.000,00
<b>Total</b>					<b>265.000,00</b>

**ANEXO II**  
**Anulação para enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).**

Órgão/ Unidade	Programática		Categoria Econômica	Fonte	Valor
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	28.843.0004.2013	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00 - Recursos Ordinários	265.000,00
<b>Total</b>					<b>265.000,00</b>